



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1361, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.348.000,00, em favor do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), em favor do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, de excesso de arrecadação no exercício e de superávit financeiro do exercício de 2003, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita do Governador Ivo Narciso Cassol.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1913.236941257.2716	CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4450.4200	40	390.000,00	
		4590.6600	40	490.000,00	
				880.000,00	
TOTAL				880.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1913.236941257.2716	CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4460.4100	40	880.000,00	
				TOTAL 880.000,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER			
1913.236941257.2708	Concessão de Incentivos Tributários	3390.3000	40	15.000,00
		3390.3900	40	15.000,00
		4490.5200	40	255.000,00
				285.000,00
1913.236941257.2716	Concessão de Incentivos Financeiros	3350.4100	40	125.000,00
		4460.4100	40	808.000,00
		4550.6600	40	317.000,00
				1.250.000,00
		TOTAL		1.535.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERÁVIT	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER				
1913.236941257.2716	Concessão de Incentivos Financeiros	4550.6600	40	933.000,00	
		TOTAL		933.000,00	